

LEI Nº 897/2015.-
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 30/2015 DE 23.07.2015
AUTORIA: EXMA. PREFEITA MUNICIPAL.-

“Dispõe sobre: Deposito e recolhimento de entulhos no Município de Euclides da Cunha Paulista, e dá outras providências.”

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FEZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Os entulhos, tais como restos de materiais de construção civil e obras em geral, bem como aqueles que não podem ser coletados pelo serviço público municipal de coleta de resíduos domiciliares deverão ser depositados em caçambas:

I – A Prefeitura Municipal disponibilizara em seu quadro de serviços as referidas caçambas, mediante pagamento de taxa e agendamento prévio;

II – Os entulhos, tais como restos de materiais de construção civil e obras em geral, bem como aqueles que não podem ser coletados pelo serviço público municipal de coleta de resíduos domiciliares, não poderão em hipótese nenhuma serem depositados na via urbana;

III – Tratando-se de pessoa pobre, constatado através de levantamento social, o munícipe poderá ser isento do pagamento da taxa do serviço.

§ - O não cumprimento do disposto neste artigo, implicará em pena de multa no valor de 35 UFMs, e em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Artigo 2º - Os restos de arvores e plantas cortadas deverão ser depositadas na via urbana para recolhimento pela Prefeitura Municipal da seguinte forma:

I – Na primeira terça-feira de cada mês, nos bairros do Centro, Vila DM e CDHU;

II – Na terceira terça-feira de cada mês, nos bairros da Vila Euclides e Vila Ferreira.

§ - § - O não cumprimento do disposto neste artigo, implicara em pena de multa no valor de 35 UFMs, e em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 540/2006 de 07 de fevereiro de 2006 e nº 882/2015 de 23 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 04 dias do mês de Agosto de 2015.-


CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


Maycon Cordeiro do Nascimento
Secretário de Administração

Euclides
da Cunha Paulista